



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 99920231040

QUARTA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 999

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

99920231040

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 02/10/2023 a 13/10/2023

ANIVERSARIANTES MÊS DE SETEMBRO

NOME	LOTAÇÃO
ADELICE JOSEFA DE OLIVEIRA	FUNDEB 70 %
ADELSON DE ABREU SILVA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
ADERSON BITZCOF DE MOURA	FUNDEB 70 %
ADORITO SOARES DE FRANÇA	VISA
ANA CARDOSO DE SOUSA	FUNDEB 70 %
ANE ANDRADE POVOA	PSF
APARECIDA SOUSA DIAS ARAUJO	PAB
DOMINGOS ALVES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA SOARES PEREIRA VIEIRA	FUNDEB 70 %
ELIANE MOREIRA GLORIA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
FABIO NUNES DE OLIVEIRA	CAPS
HERLEN JANUARIO GONÇALVES	FUNDEB 70 %
IONE MARCIA XAVIER DE SOUSA RODRIGUES	FUNDEB 70 %
JACKSON BATISTA DOS SANTOS	SERVIÇO DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS
JOAO PAULO GONCALVES DE BRITO	FUNDEB 70 %
JOSE FERREIRA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELILIA BATISTA CASTRO	FUNDEB 70 %
JUSSIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
KAUANE DE SOUZA VIANA	FUNDEB 70 %
KEILA MONISIA CARVALHO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
LADJA SINARA RODRIGUES COSTA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
LUCAS SILVA DOS ANJOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
LUCINEIDE RUFINO SANTOS SILVA	FUNDEB 70 %
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
MARIA DE LOURDES LOPES SANTANA RUFATTO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA HARIETHE MARTINS	FUNDEB 70 %
MARIA JOSE DE SOUSA REIS	FUNDEB 70 %
MARISE LOPES CORREIA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
MIGUEL DIAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIGUELINA FERREIRA CARVALHO	FUNDEB 70 %
NILDA RAMALHO PEREIRA MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
OSVALDA DIAS DE OLIVEIRA DA MATA	FUNDEB 70 %
OSVALDELICE LOPES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POLLIANA SOUZA LUSTOSA	PSF
RAMILSON PEREIRA DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENILDE CORDEIRO DE CARVALHO	FUNDEB 70 %
RUBIANA BATISTA BONFIM	FUNDEB 70 %
SANDRA PEREIRA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SILVANIA CARDOSO LIMA PEREIRA	FUNDEB 70 %
SILVANICE DOS SANTOS MOREIRA	FUNDEB 70 %
VIVIANE ALVES MARTINS	PSF
ZILNEIDE FIRMINO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;

VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada

pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;

IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE INVENTÁRIO DE PATRIMONIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO, na prestação de serviços de capacitação de servidores no levantamento e administração patrimonial com treinamento, acompanhamento, orientação, responsabilidade e oficialização do Laudo Patrimonial, localização dos bens a serem inventariados, descrição individualizadas, etiquetamento, registro fotográficos dos bens e das etiquetas, baixa das etiquetas em existentes em livros ATAS, impressão colorida de todo levantamento em livros próprios encadernados, valorização e atualização etiquetamento de aproximadamente 15.000 (quinze mil) bens Móveis e Imóveis de propriedade do Município de Dianópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a realização do Processo nº 0003660/2023, na modalidade de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, as justificativas da dispensa, constante nos autos;

CONSIDERANDO, a vista do parecer controle interno municipal;

CONSIDERANDO, a vista do parecer jurídico municipal;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a dispensa de licitação nº 040/2023,

nestes termos:

Licitante Vencedora

CNPJ Nº

Valor (R\$)
Global Aceito
R\$ 34.285,68

CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA 05.253.287/0001-85

II- ENCAMINHAR o presente processo ao departamento de Administração, para que se proceda os moldes legais para publicação do ato.

III- Esta homologação possui efeito retroativo para data de 03 de julho de 2023.

Dianópolis/TO. Em 25/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

CONTRATANTE

5076721171572326396